

Lei nº 90

(Simula:- aprova a escala padrão de vencimentos para 1954 e a tabela de classificação de cargos para o mesmo exercício).

A Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, reunida em sessão pública, em 10 de março de 1954, aprovou a seguinte Lei:

Lei:

Artigo 1º - A partir de 1º de janeiro de 1954, fica aprovada a escala-padrão de vencimentos para o pessoal do quadro permanente, a seguir referida:

Padrão	Vencimento mensal	Vencimento anual
A	Cr\$ 550,00	Cr\$ 6.600,00
B.	Cr\$ 650,00	Cr\$ 7.800,00
C.	Cr\$ 750,00	Cr\$ 9.000,00
D.	Cr\$ 900,00	Cr\$ 10.800,00
E.	Cr\$ 1.050,00	Cr\$ 12.600,00
F.	Cr\$ 1.200,00	Cr\$ 14.400,00
G.	Cr\$ 1.300,00	Cr\$ 15.600,00
H.	Cr\$ 1.400,00	Cr\$ 16.800,00
I.	Cr\$ 1.500,00	Cr\$ 18.000,00
J.	Cr\$ 1.600,00	Cr\$ 19.200,00
K.	Cr\$ 1.700,00	Cr\$ 20.400,00
L.	Cr\$ 1.800,00	Cr\$ 21.600,00
M.	Cr\$ 1.900,00	Cr\$ 22.800,00
N.	Cr\$ 2.000,00	Cr\$ 24.000,00
O.	Cr\$ 2.150,00	Cr\$ 25.800,00
P.	Cr\$ 2.300,00	Cr\$ 27.600,00
Q.	Cr\$ 2.450,00	Cr\$ 29.400,00

Cr\$ 2.600,00 x W
 Cr\$ 2.750,00, N
 Cr\$ 3.000,00 v
 Cr\$ 3.250,00 r g
 Cr\$ 3.500,00 Q
 Cr\$ 4.000,00. 2
 Cr\$ 4.250,00 S
 Cr\$ 4.500,00 T

Cr\$ 31.200,00
 Cr\$ 33.000,00
 Cr\$ 36.000,00
 Cr\$ 39.000,00
 Cr\$ 42.000,00
 Cr\$ 48.000,00
 Cr\$ 51.000,00
 Cr\$ 54.000,00

Artigo 2º Fica aprovada a seguinte tabela de classificações de cargos:

Nº de Ordem:	Cargos	Letras:
1º	Escrivão Comarca Municipal	F. at. L
2º	Secretário Prefeitura Municipal	T. at. Z
3º	Ahorrança	E. at. K
4º	Contínuo-Farturo	G. at. I
5º	Contador	O. at. U
6º	Legumeiro	N. at. T
7º	Escriturário	J. at. P
8º	Fiscal Geral	J. at. P
9º	Auxiliar de Fiscalização	F. at. L.
10º	Auxiliar de Subprefeito	F. at. L.
11º	Zelador (Próprios Municipais)	B. at. G.
12º	Professores	R. at. S.
13º	Inspetor do Ensino Municipal	L. at. R.
14º	Engenheiro Chefe de Serviço Rodoviário Municipal	C. at. I
15º	Secretário ou Contador em Comissão do Serviço Rodoviário Municipal	B. at. H

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Suplicio da Prefeitura Municipal de Marquinhos, em 1 de Setembro de 1953.

Suplicio da Prefeitura Municipal

Maria Rosa Rêbas Ferreira
Secretária.